

# Ata de Reunião - 27 de novembro de 2006

por Cep — publicado 28/11/2006 00h00, última modificação 11/12/2014 14h25

## **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA, REALIZADA NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2006.**

Local: Palácio do Planalto, Anexo II-B, sala 202, Brasília, DF

Presentes: Fernando Neves da Silva, presidente.

Hermann de Assis Baeta

José Ernanne Pinheiro

Roberto de Figueiredo Caldas

Ausentes: Marcílio Marques Moreira

1. Fernando Neves iniciou a reunião justificando a ausência de Marcílio Marques Moreira, a quem registrou seu reconhecimento pela competência e dedicação com que se desincumbiu das responsabilidades de presidente da Comissão durante o seu período de afastamento. Em seguida submeteu à aprovação dos presentes a proposta de agenda para a reunião, distribuída antecipadamente a todos, com a inclusão da matéria referente ao exame dos esclarecimentos prestados pelo Ministro do Trabalho e Emprego, Luiz Marinho, a propósito de suposta participação em organização não governamental. Aprovada a agenda, deu-se início à reunião com o exame das matérias a seguir relacionadas.

2. Ordem do dia:

2.1 Ministério da Fazenda: SAIN, SUSEP, SRF, Serpro, Banco do Brasil.

2.1.1 A Comissão referendou orientação ao ex-Secretário de Assuntos Internacionais, Luiz Awazu Pereira da Silva, no sentido de que: a) não há óbices éticos para proferir palestras para organismos internacionais de que o governo brasileiro faça parte, com aceitação de cobertura de custos de transporte e estada, observadas as restrições para uso de informações a que tenha tido acesso em razão do cargo e que não sejam de conhecimento público; b) não obstante a possibilidade de cobertura dos custos da viagem e estada, a aceitação de eventual remuneração não é compatível com o recebimento da remuneração compensatória de que trata a MP 2.225-45, em razão dos impedimentos resultantes do cumprimento da quarentena, implicando sua eventual aceitação na comunicação ao órgão público com responsabilidade para suspensão da remuneração compensatória.

2.1.2 A Comissão examinou comunicado da Comissão de Ética da Superintendência de Seguros Privados, a propósito de providência adotada quanto a informações do sítio “Consultor Jurídico” sobre suposto envolvimento do Superintendente da SUSEP, Renê Garcia, em ações para beneficiar ex-controlador da Interunion Capitalização, que resultou na remessa do assunto para ciência e providências por parte do Ministro da Fazenda, superior hierárquico imediato da autoridade. Tendo em vista que a matéria está sob exame da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, que deverá expedir parecer para subsidiar a decisão do Ministro da Fazenda, conforme ela informou, a CEP decidiu aguardar suas conclusões, para ulterior pronunciamento.

2.1.3 A Comissão decidiu arquivar expedientes recebidos do Unafisco Sindical, com questionamentos sobre atos do Secretário da Receita Federal, Jorge Rachid, cuja competência se insere nos âmbitos disciplinar e judicial, sem prejuízo de ulterior exame, em vista das conclusões que venham a ser exaradas pelas instâncias competentes.

2.1.4 A Comissão recebeu informações prestadas pelo Diretor do Serpro, Donizeti Rosa, a propósito de processo referente a atividades que desenvolveu quando integrou a equipe da Prefeitura de Ribeirão Preto, antes, pois, de assumir a função no Governo Federal. Decidiu a Comissão proceder ao registro e arquivamento, sem prejuízo de ulterior exame, após a decisão da

autoridade judicial competente.

2.1.5 (Processo nº 00191.000038/2006-86) A Comissão acusou o recebimento de recurso, que inclui solicitação de oitiva, do ex-Diretor do Banco do Brasil, Expedito Veloso. A matéria, desde o seu recebimento está sob exame do Relator indicado pelo Presidente da CEP, Roberto Caldas, que, preliminarmente, sugeriu que a audiência solicitada pelo Senhor Expedito Veloso seja marcada para a próxima reunião da CEP, em 18.12.2006, 14:30h, o que foi aprovado.

2.1.6 Reiterar ao Ministro Guido Mantega, a propósito da contratação de sua filha, Marina Mantega, para trabalhar em instituição financeira privada, que forneça adicionalmente os seguintes esclarecimentos: a) especificamente, qual é a função exercida pela Srta. Marina Mantega, requisitos exigidos para seu exercício, e atribuições e responsabilidades do cargo e remuneração; b) qual a qualificação profissional da Srta. Marina Mantega (se possível, enviar currículo resumido); c) detalhes do processo que levou à contratação da Srta. Marina Mantega, incluindo a identificação das partes que, direta ou indiretamente, concorreram para sua contratação.

2.2 Secretaria-Geral da Presidência da República: SJ.

2.2.1 Ao examinar as informações prestadas pelo Secretário da Juventude, Luiz Roberto Cury, a propósito da sua participação em evento da campanha à reeleição do Presidente Lula, a Comissão decidiu solicitar esclarecimentos adicionais, com o objetivo de aferir a necessária clareza de posições sobre questões que podem suscitar conflito de interesses. Fernando Neves não participou do exame e deliberação sobre a matéria, declarando-se impedido.

2.3 Ministério da Cultura: Funarte.

2.3.1 A Comissão examinou o comunicado do Presidente da Funarte, Antonio Grassi, a propósito do exercício de atividade de ator, no interesse privado, em produção conjunta das televisões brasileira e portuguesa. Foi aprovada proposta de encaminhamento do Relator, Hermann Baeta, no sentido de a autoridade prestar esclarecimentos adicionais para aferir a necessária clareza de posições quanto à prevenção de conflitos de interesses.

2.4 Ministério da Integração Nacional: ADA.

2.4.1 A Comissão ratificou resposta da Secretaria-Executiva da CEP, diante de questionamento do Senhor Gerson da Silva Lima, funcionário da Agência de Desenvolvimento da Amazônia, e Coordenador de Finanças do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará, “se influenciar na contratação de funcionários por empresas terceirizadas é nepotismo”, no seguinte sentido: a) atos de gestão, como gerência de contratos, estão sujeitos ao controle e fiscalização dos órgãos de auditoria interna e externa, com destaque para a Controladoria-Geral da União e Tribunal de Contas da União, não cabendo à CEP sua fiscalização. Não obstante, utilizar-se de tais instrumentos para a contratação de parentes contraria a ética. Igualmente, concorrer para a contratação de pessoas ligadas por laços de compadrio pode ofender os princípios éticos. b) casos concretos que possam gerar dúvidas, devem ser submetidos ao exame da autoridade competente. c) havendo envolvimento de autoridade vinculada ao Código de Conduta da Alta Administração, a CEP, quando acionada, se pronunciará.

2.5 Ministério do Trabalho e Emprego.

2.5.1 A Comissão de Ética examinou expediente do Ministro do Trabalho e Emprego, Luiz Marinho, a propósito de matéria veiculada pelo jornal Folha de São Paulo, de 25.9.2006, sobre suposta participação na ONG RCT, considerando-os suficientes, determinando seu registro e arquivamento dos esclarecimentos prestados, ou seja, de que o Senhor Luiz Marinho foi “tão-somente um dos fundadores da RCT, não tendo, em nenhuma ocasião, desde a sua fundação, participado da composição de sua direção ou feito qualquer pleito perante órgãos públicos municipais, estaduais ou federais em favor da mesma”, e que referida entidade encontra-se com as atividades encerradas desde 1996, restando apenas sua baixa na Junta Comercial e na Receita Federal, em razão de dívidas trabalhista e fiscal remanescentes. Roberto Caldas não participou do exame e deliberação sobre a matéria, declarando-se impedido.

2.5.2 Fundacentro (Processo nº 264001.000819/2006-43)- A Comissão examinou representação da Senhora Arline Sydneia Abel Arcuri, Servidora Pública Federal, ex-ocupante de cargo de confiança da Fundacentro, contra a Presidente da Fundacentro, Senhora Rosiver Pavan, pela prática de suposta infração ética ao questionar, por meio eletrônico, a conduta da representante. Decidiu a Comissão, acolhendo relatório da Secretaria-Executiva, não conhecer da representação apresentada pela Senhora Arcuri, por falta de fundamentação, e também porque dos fatos não se

extrai qualquer conclusão, pedido e/ou pretensão punitiva. Ademais, considerou a Comissão que, mesmo se superadas tais preliminares, não existe no relato dos fatos evidência de prática de ato em desrespeito ao Código de Conduta da Alta Administração Federal.

2.6 Ministérios da Justiça, das Cidades e da Defesa (Processo nº 00191.000040/2006-55): A Comissão examinou Representação do Senador Arthur Virgílio contra os Ministros Márcio Thomaz Bastos, Waldir Pires e Márcio Fortes, por terem se utilizado de carro oficial para irem ao aniversário do Presidente Lula. O Relator Roberto Caldas propôs o arquivamento da representação, tendo em vista não ter configurado transgressão ao Código de Conduta da Alta Administração Federal considerando que: a) a propósito dos limites que devem ser observados para a participação de autoridades públicas vinculadas ao Código de Conduta da Alta Administração em eventos político-eleitorais, a Comissão de Ética Pública já expediu a Resolução nº 7, de 14.2.2002, que estabelece, em seu art. 2º, que a atividade político-eleitoral da autoridade não poderá resultar em prejuízo do exercício da função pública, nem implicar o uso de recursos, bens públicos de qualquer espécie ou de servidores a ela subordinados; b) no que concerne ao uso de veículos oficiais por Ministros de Estado, a Comissão de Ética já expediu “Esclarecimento”, em 13.2.2004, informando que o uso de carros oficiais por ministros de Estado é matéria tratada por normas administrativas que levam em conta a criação das condições necessárias, sobretudo de segurança, para todos os seus deslocamentos (Decreto 99.188/90, IN MARE nº 9/94, Norma X-105/03, Perguntas e Respostas da CEP, item XI, a), e tais condições são permanentemente sujeitas aos controles interno e externo sobre as atividades do Executivo Federal; c) em casos específicos já examinados, a Comissão considerou que, exceto se justificados por motivos de segurança claramente identificados, de fato, não se justificaria o uso por Ministro de Estado de veículo oficial para participar de evento político-eleitoral; d) sem embargo, no caso em análise, conforme informação do próprio Senador Arthur Virgílio, tratou-se de evento em comemoração do aniversário do Presidente Lula. Por outro lado, o evento não poderia ser considerado político-eleitoral pelas características de que se revestiu, sendo festa fechada e reservada a convidados, não havendo, pois, restrições legais, regulamentares ou éticas para o uso do carro oficial.

2.7 As seguintes matérias foram reprogramadas para exame na reunião prevista para 18.12.2006, com a presença do membro da Comissão Marcílio Moreira:

2.7.1 “Perguntas&Respostas;”: Orientações referentes a: i) questões residuais do VI Encontro de Representantes Setoriais da CEP; ii) limites que devem ser observados por autoridades públicas para que possam indicar profissionais do setor privado a pedido de pessoas próximas; iii) alterações patrimoniais que devem ser comunicadas à Comissão de Ética, em consonância com o disposto no art. 5º do Código de Conduta da Alta Administração Federal; iv) ratificação de orientação sobre a vedação para aceitação de presentes ou patrocínios para festas de confraternização de funcionários por ocasião do final de ano; v) possibilidade ou não de acumular função ou cargo público vinculado ao Código de Conduta da Alta Administração Federal com posto de direção partidária.

2.8 Ministério da Cultura: Exame dos esclarecimentos prestados pelo Ministro da Cultura, Gilberto Gil, a propósito de declarações que deu sobre “corrupção no Brasil”, quando em viagem ao exterior, a correspondentes nacionais e estrangeiros. Encaminhamento ao Relator, Dr. Marcílio Moreira.

### 3. Outros assuntos:

3.1 Rito Ético – A Comissão examinou as propostas de fluxogramas de referência para o rito do processo administrativo ético a ser observado. Fernando Neves sugeriu, com a aprovação dos demais, indicando Roberto Caldas como o Relator da matéria, que seja elaborado um anteprojeto de resolução da Comissão de Ética Pública aprovando o rito a ser seguido por ela própria, e que poderá servir como referência também para as demais comissões setoriais nos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, que se ressentem sobremaneira das lacunas sobre o rito procedimental constantes do Decreto 1.171/94.

3.2 Declarações Confidenciais de Informações – A Secretaria-Executiva da CEP distribuiu os relatórios sintético e analítico com os resultados das análises das DCIs recebidas no período, assim como as providências adotadas. O presidente Fernando Neves designou Marcílio Moreira para relatar dúvida levantada sobre se os cônjuges das autoridades também devem observar as restrições para operar com ativos supostamente incluídos entre aqueles vedados pelo § 1º do art. 5º do Código de Conduta da Alta Administração Federal.

3.3 Nota de Conjuntura – A Secretaria-Executiva apresentou os destaques da imprensa no período, como subsídio ao exame de conjuntura, quando Ernanne Pinheiro registrou a divulgação da Nota do Pontifício Conselho de Justiça e Paz do Vaticano “A Luta Contra a Corrupção”. Também mereceu referência às medidas proposta pela Presidente do Chile, no âmbito do governo daquele país, que vem se destacando por ser o único da América do Sul entre o grupo dos melhores colocados na pesquisa de percepção da corrupção da Transparência Internacional, entre as quais se destaca a intenção de separar governo e administração pública, pela ênfase no sistema de mérito como critério fundamental para a seleção dos quadros dirigentes em todos os níveis.

4. Cumprida a agenda, foi confirmada a próxima reunião para o dia 18.12.2006, a partir da 11 horas, e programadas as reuniões de janeiro e fevereiro de 2007 para os dias 25 e 12, respectivamente.

Mauro Bogéa, Secretário-Executivo